

LEI 5.584, DE 04 DE JULHO DE 2023.

20/07/2023 - 17:24

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DENOMINA PRAÇA CAROLINA URSINE, NO BAIRRO CIDADE SANTA MARIA

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada entre as Ruas: Urbino Viana, João F. Pimenta e Jordelina Ezequiel, no Bairro Cidade Santa Maria, neste Município, passa a denominar-se oficialmente de **Praça Carolina Ursine**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 04 de julho de 2023.

Humberto Guimarães Souto

Prefeito de Montes Claros

Otávio Batista Rocha Machado

Procurador-Geral

LEI Nº 2.919, DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

18/12/2019 - 09:26

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça localizada nas proximidades da rua: João F. Pimenta e antiga Escola Estadual Esteves Rodrigues no bairro cidade Santa Maria, nesta cidade de Montes Claros – MG., passa a denominar-se oficialmente “**Praça Nilson Figueiredo Moreira**”,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 17 de agosto de 2001.

Jairo Ataíde Vieira

Prefeito Municipal